



SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av. Miguel Rosa, 3190, - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SIA-PI**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SIA-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.373.811/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ANDRÉ MACEDO SANTANA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.564.987 SSP-PI, inscrito(a) no CPF sob o nº 628.763.923-72; e a Empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Heli Castelo Branco, nº 1686, CEP 64056-373, Morada do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.129/0001-86, aqui representada pela Sra. **LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS**, inscrita(o) no CPF sob o nº 181.746.553-87, portadora(o) da carteira de identidade RG nº 386.427 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 2/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/05/2026 a 15/05/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 58101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Programa de Trabalho: 19.122. 0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PI: 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 2/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00349.000197/2026-93 e ao Parecer Referencial PGE/PLC nº 11/2024, com vigência prorrogada até 01/02/2027 pela Portaria PGE-PI/GAB nº 83, de 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SIA-PI

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA

LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS

Diretora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS, Diretora Geral**, em 12/05/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MACEDO SANTANA - Matr.0416297-8, Secretário de Estado da Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 12/05/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023952492** e o código CRC **C2F3EC83**.

Referência: Processo nº 00349.000197/2026-93

SEI nº 0023952492